

**EDITAL Nº 074/2023 de 11/09/2023**

**TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO  
PROCESSO SELETIVO PARA  
PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES NO  
PROJETO DE PESQUISA INTITULADO  
“INICIAÇÃO CIENTÍFICA – LABORATÓRIO  
DE TEMAS AVANÇADOS DE DIREITO CIVIL  
– 4ª EDIÇÃO”**

O Diretor Acadêmico, Rodrigo Teixeira Coffler, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Faceli), torna público o resultado do processo seletivo para participação de discentes do curso de Administração no Projeto de Pesquisa **PROJETO DE PESQUISA “INICIAÇÃO CIENTÍFICA – LABORATÓRIO DE TEMAS AVANÇADOS DE DIREITO CIVIL – 4ª EDIÇÃO”** sob a coordenação da Prof. Me. Tiago Cação Vinhas, nos termos que se seguem

**CAPÍTULO I  
DO RESULTADO**

**Art. 1º** - A relação dos discentes do curso de Direito aprovados no processo de seleção, seguindo os critérios de classificação determinados no edital 068/2023, seguem abaixo:

<b>INSCRITOS SELECIONADOS</b>		<b>PROJETO SELECIONADO</b>
1	Marcel Cajueiro Duarte	1 - Desafios Jurídicos na Inteligência Artificial (IA) e Automação - Aqui podemos explorar as implicações legais do uso crescente da IA em áreas como contratos, responsabilidade civil e tomada de decisões automatizada. 2 - Responsabilidade Civil em Tecnologias Emergentes: neste tema, a ideia é explorar a responsabilidade civil em casos de acidentes envolvendo veículos autônomos, drones, robôs e outras tecnologias emergentes. 3 - Responsabilidade Civil e Agências de Turismo: neste tema podemos avaliar a legislação aplicável às agências de turismo que oferecem pacotes com valores abaixo do mercado e a proteção dos consumidores, se ela é suficiente para proteção do consumidor, como nos casos da 123 milhas e HUB.
2	Vitor Bazoni de Oliveira	O caso Taylor Swift e a perda de suas masters: uma análise à luz do ordenamento jurídico brasileiro

CAPÍTULO II  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 2º** Poderá ocorrer o cancelamento do presente projeto caso sejam verificados um dos motivos citados no art. 12º do Regulamento 003 de 2019, referente às atividades de pesquisa.

**Art. 3º** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faceli, junto com a Coordenação de Pesquisa.

Linhares, ES, 11 de setembro de 2023.

Original assinado

Me. RODRIGO TEIXEIRA COFFLEER

Diretor Acadêmico da Faceli

Original assinado

Me. VASCONCELOS ZUQUI

Coordenador de Pesquisa e Extensão da Faceli